LEI Nº 838 DE 15 DE janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado abrir e suplementar a dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob números:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 02 – Pré-Escola 12.365.0009.1004 – Construção, Reforma, Ampliação Prédio Ensino Infantil – Pré Escola 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso - 05 – Transferências e Convênios Federais Código de Aplicação - 007 – Quese

§ 1º - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação própria do orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade 09 – Merenda Escolar 12.306.0021.2.2021 – Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha – 136) Fonte de Recurso - 05 – Transferências e Convênios Federais Código de Aplicação - 042 – Quese

§ 2º - O valor do presente crédito, também será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do recurso do Qese - Quota Estadual do Salário Educação do MDE, apurado em balanço do exercício anterior, nos termos do § 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n° 4320/64.

Art. 2º- Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.º 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018 2021, a Lei n.º 836 de 21 de Dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2017 e a Lei n.º 836 de 21 de Dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual relativamente ao Exercício de 2018.

Art. 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas -Projeto Audesp.



 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 15 DIAS DO MES DE JANEIRO DE 2018.

Publicada, registrada e afixada no Paço da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração